Certifico	que	este	documento	foi	publicado	no	Jornal	 ,
Edição nº			,	do d	lia/_		/	
Assinatura	a							

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**VOLMAR DUARTE** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador: 17ABA877

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

овјето:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saíde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:	29.178.366/0001-37
VALOR:	16.000,00
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022

#### FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador: AF3D86C7

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

овјето:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	K C GUIMARAES LTDA
CNPJ:	42.711.814/0001-84
VALOR:	84.900,00
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022

### FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:0065C22C

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

овјето:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA
CNPJ:	78.662.848/0001-73
VALOR:	152.973,50
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022

# FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por: Fabiano Romani Código Identificador:C7931D6E

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 095/2022

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE SE HOUVE IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2020, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

# O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

Considerando o Pregão Eletrônico nº 22/2020 e Contrato Administrativo nº 25/2020 que tem como objeto serviços de contabilidade celebrado junto a empresa MH BRASIL — CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, do Município de Santa Amélia;

Considerando o eventual inadimplemento contratual por parte da contratada;

#### RESOLVE

DETERMINAR **PROCESSO** a instauração do Art. ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO SE HOUVE IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2020, para apurar responsabilidade e determinar eventual aplicação de penalidade, visto que no processo de pregão eletrônico de nº 01/2022 possui um questionamento contra a empresa MH BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, por descumprimento contratual.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

LORIMAL APARECIDA CORREIA – Matrícula nº 35101 SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI – Matrícula nº 35331 EMERSON ANTONIO DE ANDRADE – Matrícula nº 1000931

Art. 3º A Presidente desta comissão será exercida pela servidora municipal Lorimal Aparecida Correia.

Art. 4° ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 5° A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 31 de agosto de 2022.

#### ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida de Oliveira **Código Identificador:**928E019E

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1.034/2022

### Lei nº 1.034/2022

SÚMULA: AUTORIZA DEMOLIÇÃO DE BARRACÃO DE MADEIRA, RETIRADA DE MORADOR DO CENTRO DE EVENTOS ENOCH DE GODOY, LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL E DOAÇÃO/CESSÃO/OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Artigo 1º** Fica autorizada a demolição de barracão em madeira, retirada de família residente com encargos para o município de Santa Cecília do Pavão do Centro de Eventos Enoch de Godoy, conforme anuência unânime pelos vereadores em reunião realizada na Câmara Municipal na data de 25/07/2022.
- **Artigo 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o material aproveitável resultante da demolição de que trata o artigo anterior, para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos, bem como ser destinados através de programas habitacionais e sociais, através da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.
- **Artigo 3º** Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição.
- **Artigo 4º** A fim de promover a desocupação imediata da dependência residencial que é parte integrante do Centro de Eventos Enoch de Godoy, que era ocupada pelo Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher Srª LUCINEI DA SILVA SANTOS, ele, portador da cédula de identidade sob nº R.G. 7.789.063-7-PR., e do C.P.F. sob nº 026863679-62, ela, portadora da cédula de identidade sob nº R.G. 7.069.689-4-PR e do C.P.F. sob nº 288.751.078-90, o Executivo fica autorizado a transacionar com o Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, o seguinte:
- a) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à locação de um imóvel residencial urbano com água e luz, localizado nesta cidade e a ceder o referido imóvel, em caráter temporário de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, para moradia do Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua família;
- b) Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer em doação/cessão, concessão ou outros instrumentos legais, ao Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher Sra. LUCIENEI DA SILVA SANTOS, qualificados no *caput*, para assegurar o cumprimento a que chegaram as partes em reunião realizada em data de 25/07/2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cecília do Pavão-Pr., juntamente com os nobres Edis, uma área de terras de 200 m² (duzentos metros quadrados), a ser destacado de uma área, incorporada ao perímetro urbano deste Município, de propriedade do Município de Santa Cecília do Pavão-Pr., havido pela Matrícula nº 7.114 do C.R.I. da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr.;
- c) A Prefeitura auxiliará o Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS na construção de uma casa residencial com 48 m², (quarenta e oito metros quadrados) ou a inclusão de Programas Habitacionais Municipal, Estadual, Federal ou outros de interesse social.
- Artigo 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Escritura Pública de Doação/cessão/concessão ou outros instrumentos legais, assim que o donatário estiver de posse do respectivo "habitese", correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município, ficando vedada sua transferência, exceto nos casos apresentados e analisados por Comissão Municipal constituída para este fim e anuência do Prefeito Municipal.
- **Artigo 6º** Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação/cessão/concessão ou outros instrumentos legais ficará a cargo do donatário.
- **Artigo 7º** A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação/cessão/concessão ou outros instrumentos legais ou a extinção dos donatários farão o imóvel, com

todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

- **Artigo 8º** Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.
- **Artigo 9º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo orçamento vigente e/ou vindouros, ou em créditos adicionais se necessário.
- $Artigo\ 10^o$  Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 31 de Agosto de 2022.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: Claudinéia Aparecida Vicente Código Identificador:4F311E41

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

## CAMARÁ MUNICIPAL RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 002/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 002/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado **ROGÉRIO DOS SANTOS SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.287.428/0001-71, com sede na Rua Tokio, 548, prédio/térreo, centro, CEP: 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL R\$ 16.819,50 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE** 

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de agosto de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

> Publicado por: Luciana Regina Botter Vizini Código Identificador:317974C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.

REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022